

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SINFARMÁCIA/RO.****SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE RONDONIA-
SINFAR/RO****CLÁUSULA PRIMEIRA–VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGENCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais Farmacêuticos, com abrangência territorial em Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL-VIGÊNCIA DA CLÁUSULA

Fica convencionado que o Piso Salarial da Categoria será reajustado em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento):

R\$ 4.583,38 para uma jornada de 44 h semanais

R\$ 3.739,84 para uma jornada de 36 h semanais

R\$ 2.494,11 para uma jornada de 24 h semanais

R\$ 2.078,34 para uma jornada de 20 h semanais

Parágrafo único. As empresas deverão realizar o pagamento das diferenças salariais retroativas decorrentes do reajuste do Piso Salarial da categoria, relativas ao período de fevereiro a junho de 2026, podendo quitá-las em parcela única ou em até 5 parcelas mensais e sucessivas.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027**CLÁUSULA QUINTA-TICKET ALIMENTAÇÃO**

O empregador fornecerá ticket alimentação reajustado em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) ao farmacêutico que realiza a seguinte jornada:

- a) 44h semanais R\$ 28,46
- b) 36h semanais R\$ 20,16

Parágrafo único. As empresas deverão realizar o pagamento retroativo do Ticket Alimentação referente aos meses de fevereiro à junho de 2026, podendo quitá-las em parcela única ou em até 4 parcelas mensais e sucessivas.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2026.

ARTENIZA DE LIMA DA PAIXÃO OLIVEIRA
Presidente do SINFARMÁCIA/RO

ANTÔNIO DE PAULA FREITAS JUNIOR
Presidente do SINFAR/RO